

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.083, de 08 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 451.588,89 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) que somado ao ajuste verificado no mês de Abril de 2020 no valor de R\$ 156.189,29 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 295.399,60 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) tomando-se como base a competência do mês de Abril/2020, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

RESOLVE:

I. Acolher proposta da Presidente de fixar para o mês de Maio de 2020 o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, totalizando o valor destacado, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

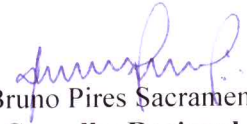
Sala de Sessões, 12 de Maio de 2020

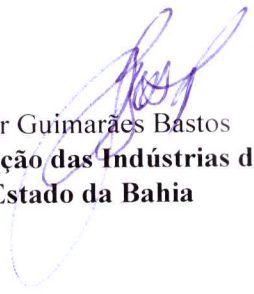

Andrea Almeida Mendonça
Presidente


Paula Assis de Miranda Ribeiro
Vice Presidente

Antonio Carlos R. da Silva
Conselho Regional de
Contabilidade do Estado da
Bahia


Arthur G. Sampaio
Federação do Comércio do
Estado da Bahia


Bruno Pires Sacramento
Conselho Regional de
Economia do Estado da
Bahia


Cleber Guimarães Bastos
Federação das Indústrias do
Estado da Bahia

Demétrio Souza D'Eça
Federação da Agricultura e
Pecuária do Estado da Bahia


Elde Santos Oliveira
União - DREI










Flávia Smarcevschi Pereira
Buratto
**Ordem de Advogados do
Brasil - Seção Bahia**

José Carlos Barros Rodeiro
**Federação das Empresas de
Transportes do Estado da
Bahia**


João Schaun Schinitman
**Federação das Indústrias do
Estado da Bahia**


Jucimara Rodrigues dos Santos
**Governo do Estado da
Bahia**

Kelsor Gonçalves Fernandes
**Federação do Comércio do
Estado da Bahia**


Luiz Gugé Santos Fernandes
**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**


Marcelo Guerra Alves
**Federação das Associações
Comerciais e Empresariais
do Estado da Bahia**


Marcos Galvão Cidreira
**Associação Comercial da
Bahia**


Marinalva Souza Ricarte
Governo do Estado da Bahia


Monique Brito de Lima Reis
**Sindicato e Organizações
Cooperativas do Estado da
Bahia**

Pedro José Galvão Nonato
Alves
**Associação Comercial da
Bahia**

Tânia Maria da Cunha Dias
**Conselho Regional de
Administração do Estado da
Bahia**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA GIP MAIO/2020
MÊS DE COMPETÊNCIA: ABRIL/2020

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	R\$ 1.002.752,08
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		R\$ 1.002.752,08

Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	R\$ -
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	R\$ 1.249.340,97
Provisões		
13º Salário / Gip / Encargos / Inss / Funprev 1/3 de férias.	Planilha de controle de provisões 1/12 avos	R\$ 90.000,00
Material de Consumo	Planilha de controle de provisões 1/12 avos	R\$ 15.000,00
Planilha de custo SAC	Planilha de controle de provisões 1/12 avos	R\$ 100.000,00
Total (b)		R\$ 1.454.340,97
(Total a) - (Total b)		R\$ (451.588,89)
(+) Ajustes (c)		R\$ 156.189,29
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		R\$ (295.399,60)

Andrea Almeida
Mendonça
Presidente

Tiana Régila Mota
Goes de Araújo
Secretário Geral

Laura Hatsue Yoshioka
Diretor Adm. / Financ.
CRC SP-239351/O-7-T-BA

Dinorá Pombo
Coordenação Contábil
CRC BA - 028531/O-6

MOVIMENTO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Abr.2020



[Handwritten signature]

VALOR ESTIMADO P/GIP DE ABRIL/2020									
	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	VALOR REAL
ATIVIDADE 2001			ATIVIDADE 2000			Transporte		899.027,10	828.789,78
Elemento 9008.40			Elemento 9030.00						
Outros benefícios	R\$		DIVERSOS	provisão		PATRIMONIAL BEAULFOT	R\$	56.824,71	R\$
			Sub-Total			ESCRITA	R\$	4.000,00	R\$
Elemento 9009.40			Elemento 9035			UP BRASIL	R\$	131.000,00	R\$
Sal. Família Estatutário	R\$		FLEM			Adiantamento de Reparo	R\$	2.640,00	R\$
			Sub-Total			Banco do Brasil (Taxa)	R\$	150,00	R\$
Elemento 9011.40			Elemento 9036.00			ADIANTAMENTO DESP MIUDA	R\$	7.920,00	R\$
Pessoal Civil	R\$		Jeton			DEVOLUÇÃO DE TAXA	R\$	3.000,00	R\$
			ESTAGIÁRIO - MED. TEC. SUP			AN PEÇAS E SERVIÇOS	R\$	4.166,66	R\$
Elemento 9013.40			OUTROS			Adiantamento de Aliment.	R\$	500,00	R\$
INSS	R\$		Sub-Total			Sub-Total	R\$	210.201,37	185.558,82
Elemento 9113.40			Elemento 9037.40			Elemento 90.33.00			
FUNPREV	R\$		A C CONSTRUÇÕES			Web Trip	R\$	7.812,50	R\$
BAPREV	R\$		RNT SERVIÇO			Adiantamento	R\$	2.000,00	R\$
Elemento 9016.40			SILVER			Sub-Total	R\$	9.812,50	R\$
Outras Desp. Variáveis	R\$		JR SERVIÇOS			Elemento 90.47.00			
Total Atividade	R\$		CALDAS			INSS Patronal Jetons	R\$	13.000,00	R\$
			CRETA			Total Atividade	R\$	1.132.040,97	1.025.298,60
			Sub-Total			DESPESAS FIXAS			
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	Elemento 9039.00			ATIVIDADE 2020			
Atividade 2005			Pag desp ordinárias			Elemento 90.39.00			
Elemento 9004.40	R\$		SAC			Egba Publicação	R\$	5.000,00	R\$
Contrat. Por Tempo Det.	R\$		CIDE			Total Atividade	R\$	5.000,00	R\$
INSS	R\$		EGBA (aluguel)						
SAL FAMÍLIA REDA	R\$		Cond.EE.UU			ATIVIDADE 2018			
Total Atividade	R\$		Cond. Citybank						
			ANGELO FREITAS						
			EGBA - GUARDA DOCUM.						
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL				Embsa	R\$	500,00	156,24
Atividade 2013						Coelba (energia)	R\$	16.000,00	R\$
Elemento 9046.40			Sercotes			Telemar (fixo)	R\$	5.000,00	R\$
Auxílio Alimentação	R\$		Parque Publicitária			150,00	R\$	150,00	R\$
			RF CLIMATIZAÇÃO			EBCI	R\$	12.000,00	R\$
Elemento 9049.40	R\$					Embratel			
Auxílio Transporte	R\$					Total Atividade	R\$	33.650,00	R\$
Total Atividade	R\$					DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	
						ATIVIDADE 8002 - 90.47.00			
						Pasep/faturamento	R\$	23.000,00	R\$
						PIS/PASEP/parcelamento	R\$	1.150,00	R\$
						PASEP			
DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL				Total Atividade	R\$	24.150,00	R\$
Atividade 2002						DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.		
Elemento 9030.40						ATIVIDADE 2023			
DIVERSOS						Elemento 91.41.00			
Elemento 9036.40						FUNSERV Patronal	R\$	11.500,00	R\$
						Total	R\$	11.500,00	R\$
Elemento 9047.40									
						DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	
Elemento 9096.40						Elemento 90.14.00			
EGBA - RH						Diarias	R\$	5.000,00	R\$
PRODEB RH									
Elemento 9039.40									
PRODEB INFORMATICA	R\$					AUTENTICACAO	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	
PRODEB INFOVIA	R\$					Tarifa Arrecatção BB	R\$	38.000,00	R\$
COMODADOS	R\$								
ENETEL	R\$								
						DESPESAS FIXAS	VALOR ESTIM.	VALOR REAL	
DIAGRAMA	R\$					Total Geral	R\$	1.249.340,97	R\$
PAG. ORDINARIO	R\$								
Total da Atividade	R\$								
Total	R\$								

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
abr/20

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha Abril/2020 - Valores Estimados	R\$ 1.249.340,97	R\$ 1.093.151,68	R\$ 156.189,29
TOTAL	R\$ 1.249.340,97	R\$ 1.093.151,68	R\$ 156.189,29

#

Junta Comercial do Estado da Bahia
CCON - Contabilidade

- Documentos Emitidos -

COMPARATIVO DE DESPESAS ABRIL/2019 E ABRIL/2020

	PAOE	2019		2020		2019		2020		AH
		R\$	-	R\$	-	AV		AV		
3529	Capacitação de Servidor e Empregado Público do Estado	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
5028	Concessão de Prêmio por Desempenho a Servidor Público	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
5346	Apoio a Implantação do Sistema Integrador Estadual do Registro Público Mercantil	R\$	46.073,50	R\$	-	2,97%		0,00%		-100,00%
5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia do Covid-19	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
5995	Implantação de Sistema Automatizado de Registro Mercantil	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
5996	Disponibilização de Canal de Orientação ao Público	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
7854	Recuperação de Edifício Público	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
7950	Modernização de Órgão Público	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2666	Preservação de Acervo Documental e Bibliográfico	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2051	Publicidade de Utilidade Pública	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
4066	Funcionamento da JUCEB Itinerante	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2001	Administração de Pessoal e Encargos	R\$	925.921,79	R\$	656.665,98	59,67%		75,77%		-29,08%
2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativo	R\$	465.977,23	R\$	106.774,60	30,03%		12,32%		-77,09%
2002	Manutenção de Serviços de Informática	R\$	32.377,84	R\$	45.753,20	2,09%		5,28%		41,31%
2003	Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2009	Encargos com Benefícios Especiais	R\$	-	R\$	-	0,00%		0,00%		
2013	Auxílios Transportes e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	R\$	40.350,51	R\$	-	0,00%		0,00%		
2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	R\$	6.066,90	R\$	32.245,09	2,60%		3,72%		-20,09%
2020	Comunicação Legal	R\$	7.886,59	R\$	-	0,39%		0,00%		-100,00%
2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - Planserv	R\$	6.522,31	R\$	7.721,70	0,51%		0,89%		-2,09%
8001	Cumprimento de Sentença Judicial	R\$	20.686,43	R\$	-	0,42%		0,00%		-100,00%
8002	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.551.863,10	R\$	17.539,88	1,33%		2,02%		-15,21%
TOTAL		R\$	1.551.863,10	R\$	866.700,45	100,00%		100,00%		-44,15%

[Handwritten signature]



5.2. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um cronograma de trabalho do processo, prevendo o envio à FUNCEB do resultado final dessa produção artística no formato de conteúdo digital, registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento (celulares e/ou filmadoras), que apresentem qualidade mínima para visualização, audição e publicação na internet: **em até 20 dias corridos a partir da data de recebimento do prêmio.**

5.3. O envio à FUNCEB do resultado final dessa produção artística no formato de conteúdo digital deverá ser encaminhado via e-mail mailto:calendario.artes@funceb.ba.gov.br

5.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

6. A SELEÇÃO

6.1. Para cada Macroterritório descrito no item 1.2 deste Edital, será formada uma Comissão de Seleção, que trabalhará de modo remoto, composta por 03 (três) membros representantes do poder público designados pela Diretora Geral da FUNCEB.

6.2. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

6.2.1. Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas;

6.2.2. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;

6.2.3. Viabilidade de execução da proposta;

6.2.4. Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural em ambiente virtual;

6.3. Em caso de empate será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios da seleção listados no item 6.2, subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, prevalecendo a proposta que obtiver a melhor avaliação no item 6.2.1. Caso o empate permaneça, o desempate prosseguirá pelos demais subitens.

6.4. As Comissões de Seleção indicarão as 28 (vinte e oito) propostas selecionadas e até 28 (vinte e oito) suplentes (substitutos), por ordem de classificação, para cada Macroterritório, para o Macroterritório 2 está prevista a seleção de 60 (sessenta) propostas, sendo 32 (trinta e duas) propostas selecionadas e até 32 (trinta e duas) suplentes (substitutos), oriundas de Salvador (Categoria 1) e 28 (vinte e oito) oriundas dos demais municípios do Macroterritório 2 (Categoria 2), além dos 28 suplentes (substitutos).

6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site <http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>, em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

6.6. As comissões de seleção são soberanas, não cabendo veto ou recurso das suas decisões.

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a FUNCEB via e-mail calendario.artes@funceb.ba.gov.br em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no Anexo III deste Edital, disponível no site da Funceb.

A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser enviada por e-mail calendario.artes@funceb.ba.gov.br contendo no assunto: EDITAL nº 01/2020 - CALENDÁRIO DAS ARTES 2020, 8ª EDIÇÃO, Título da Proposta. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

7.2. O não envio (por E-MAIL) dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II, disponível no site da Funceb, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

7.3. O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 10 (dez) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO III deste Edital, e ser encaminhado via e-mail mailto:calendario.artes@funceb.ba.gov.br. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

7.5. O prazo previsto para os recursos é de, até, 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia útil à publicação do resultado da Habilitação no DOE.

7.6. A partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo definido no item 7.5 e em, até, 05 (cinco) dias úteis, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>, o resultado dos recursos, porventura interpostos, com a relação final dos habilitados.

7.7. O resultado final do Concurso será igualmente divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 7 (dias) dias após a publicação do resultado da habilitação.

8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os artistas premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas no plano de trabalho apresentado e aprovado. O não cumprimento deste cronograma sujeitará o artista às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária, de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da FUNCEB/SECULT.

8.2. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL calendario.artes@funceb.ba.gov.br à FUNCEB, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da FUNCEB acatar ou não a solicitação.

8.3. O valor líquido do prêmio, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será depositado em conta bancária fornecida pelo proponente/premiado em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

8.4. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Fundação Cultural do Estado da Bahia, da Secretaria de Cultura e do Governo do Estado da Bahia, com prévia aprovação da FUNCEB.

8.5. O premiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Atividades com informações e registros que comprovem a execução da proposta.

8.6. A execução da proposta terá o acompanhamento remoto das Diretorias e Coordenações de Linguagem da FUNCEB.

8.7. As produções artísticas premiadas serão publicadas primeiramente nas plataformas virtuais da FUNCEB, bem como poderão ser publicadas nas plataformas virtuais da Secult, da TV Educativa da Bahia - TVE Bahia, e Governo da Bahia, com o intuito de construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos, contribuindo para maior difusão dos mesmos. Plataformas virtuais a serem utilizadas: Youtube, Facebook, Instagram.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

9.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

9.3. No formulário de inscrição online, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

9.4. O premiado autorizará a FUNCEB, a Secult, a TVE, o Governo da Bahia e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

9.5. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.6. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

9.7. A FUNCEB reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone (71 3324-8521) ou e-mail mailto:calendario.artes@funceb.ba.gov.br, mas esta facilidade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da FUNCEB nas datas previstas para divulgação dos resultados.

9.8. A Fundação Cultural do Estado da Bahia fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9.9. A FUNCEB publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como a SECULT, TVE e Governo da Bahia poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

9.10. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria das Artes - DIRART, através do e-mail mailto:calendario.artes@funceb.ba.gov.br.

9.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Diretora Geral da FUNCEB observada a legislação pertinente.

RENATA DIAS OLIVEIRA

Diretora Geral - FUNCEB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 008 DE 12 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994.

RESOLVE: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nas percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2020.

MAIO/2020

MATRICULA	NOME	% ACUMULADO
70100524	FERNANDO DA PURIFICAÇÃO	38

Diretoria Geral, em 12 de maio de 2020

Juliana Cavalcanti de Andrade Hart Madureira

Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

05ª SESSÃO PLENÁRIA DE 12/05/2020: Resolução n.º 08/2020: Que fixa para o mês de Maio/2020 o valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB. Fica agendada 6ª Sessão Plenária para o dia 09/06/2020.

Portaria Nº 00192774 de 12 de Maio de 2020

O(A) Presidente do(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde a o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).